



EPD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
GABINETE DO PREFEITO

**Volta Redonda** – Sede do Governo do antigo Povoado de Santo Antônio, inicialmente Distrito de Paz, emancipada aos 17 dias do mês de Julho de 1954, berço da Siderurgia no Brasil.

**DECRETO Nº 12.403**

Dá novas redações ao caput do art. 1º e acrescenta um parágrafo único ao art. 6º, do Decreto nº 12.368, de 16/dezembro/2011, que convoca a 1ª Conferência Municipal sobre Transparência e Controle Social.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto Presidencial, datado de 8 de dezembro de 2010, que convoca a 1ª Conferência Nacional Sobre Transparência e Controle Social – 1ª Consocial, e no Decreto Estadual 43.020, de 9 de junho de 2011, que convoca a 1ª Conferência Estadual Sobre Transparência e Controle Social,

**DECRETA:**

Art. 1º - O caput, do art. 1º, do Decreto nº 12.368, de 16/dezembro/2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal Sobre Transparência e Controle Social, a realizar-se nos dias 10 e 11/fevereiro/2012, no Município de Volta Redonda com o tema: “A Sociedade no Acompanhamento e Controle da Gestão Pública”, como etapa preparatória da 1ª Conferência Nacional Sobre Transparência e Controle Social – 1ª Consocial.”*

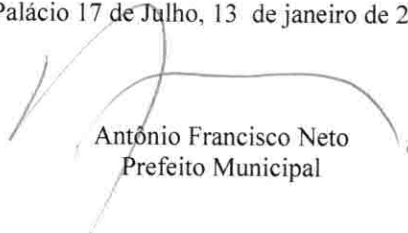
Art. 2º - Fica acrescido um Parágrafo Único ao art. 6º, do Decreto nº 12.368, de 16/dezembro/2011, com a seguinte redação:

*“Art. 6º - .....*

*Parágrafo Único - As despesas de envio dos delegados à Conferência Estadual, representantes da Sociedade Civil, correrão por conta dos recursos orçamentários próprios do Município.”*

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 13 de janeiro de 2012.

  
Antônio Francisco Neto  
Prefeito Municipal